

LEI MUNICIPAL Nº. 2.689/09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

| | |
|---|-----|
| 01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação | |
| 2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 100 – Material de Consumo | |
| | R\$ |
| 2.000,00 | |

05 – Secretaria Municipal de Obras

| | |
|--|-----|
| 01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação | |
| 2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação de Estradas Vicinais | |
| 3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 63 – Material de Consumo | |
| | R\$ |
| 15.000,00 | |

05 – Secretaria Municipal de Obras

| | |
|---|--|
| 01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação | |
| 2.029 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e | |

Implementos Rodoviários R\$
3.3.90.39.00.00.00.0001.0 – 47 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
3.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda
1.006 – Amortização da Dívida Pública
4.6.90.71.99.00.00.0001.0 – 265 – Outras Amortizações de Dívidas
Contratadas R\$
17.245,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 297 – Material de Consumo
..... R\$
1.000,00

**Total da suplementação
R\$ 38.245,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, arrecadação à maior no valor de **R\$ 30.745,00** (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda
1.006 – Amortização da Dívida Pública
3.2.90.21.99.00.00.0001.0 - 264 – Outros Juros da Dívida

Contratada

..... R\$
7.500,00

Total da Redução
R\$ 38.245,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração